



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE, DIREITO DO CONSUMIDOR, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

PROCESSO Nº 8028

EMENTA: Projeto de Lei nº 022/2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC "LAR IRMÃ SCHELLA DE COLATINA.

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei nº 22/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC "LAR IRMÃ SCHELLA DE COLATINA.

Juntamente com o Projeto de Lei vem a Mensagem, e Ofício do Gabinete do Prefeito nº 234 datado de 06 de junho de 2024, sustentando a pretensão.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 59 combinado o inciso I e III letras "a" "b", inciso IV do artigo 55 e artigo 49 do Regimento Interno desta Casa para análise, PLO nº 022/2024.

No tocante quanto a competência e iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica, combinado com artigo 64 inciso XIV e 82, inciso V da Lei orgânica Municipal.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 64 – Compete Privativamente ao Prefeito:

I – [...]

XIV – autorizar e celebrar convênios ou acordos a serem celebrados com entidade ou fundações institucionais e





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 82 – São vedados:

I- [...];

V – a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta e sem indicação dos recursos correspondentes mantidas pelo poder público.

Nesta etapa, conclui-se que a competência é exclusiva e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade, com autorização do Poder Legislativo Municipal.

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em 12 de junho de 2024.

Paulo Costa
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE, DIREITO DO CONSUMIDOR, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO**, no dia 10 de junho de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei nº 022/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC "LAR IRMÃ SCHEILLA DE COLATINA.**

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator e pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 022/2024 lido na 14ª sessão ordinária do dia 10 de junho de 2024.

Sala das Comissões em 12 de junho de 2024.

Silvano José Dondoni
Secretário

Josiane Cristina Silva Passamani
Vice Presidente

Paulo Costa
Presidente - Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 12/06/2024 14:45

Checksum: **1A04C5D334ED3D7874AA1D6F5321B3293DA9FEA2AE196663C4B950954A31AB75**

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CRISTINA DA SILVA PASSAMANI** em 12/06/2024 14:50

Checksum: **E401A3AA8C6EFBB085B2474AC9F0B9A2C9EEEEEE00F2AC7C0E8E53A4864B86F3**

Assinado eletronicamente por **SILVANO JOSÉ DONDONI** em 12/06/2024 15:33

Checksum: **73F464D2F0A94D27C8344FD9E232F19923D3E4DB6CBB1162EB497BBC587544C1**

